



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº12332 , de 18 de JULHO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.410.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **INTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA – IPERON**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de **R\$ 7.410.000,00** (sete milhões, quatrocentos e dez mil reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2220.092721019.2848	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA - IPERON PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E AUXILIO.	3390.0100	3240	6.810.000,00
2220.091221015.2812	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.4600	3240	600.000,00

TOTAL 7.410.000,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<i>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA - IPERON</i>			
2220.091220000.0112	SENTENCA JUDICIAL	3390.9100	3240	200.000,00
2220.091220000.0113	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	3240	150.000,00
2220.092720000.0190	SETENCA JUDICIAL - PREVIDENCIA	3390.0100	3240	5.200.000,00
2220.092720000.0191	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	3240	200.000,00
2220.091221015.2812	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.3000	3240	60.000,00
		3390.3900	3240	300.000,00
		4490.5100	3240	1.100.000,00
		4490.5200	3240	200.000,00

TOTAL 7.410.000,00


